



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.828, de 17 de setembro de 2025.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação:


Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
78500	07.008.08.241.1028.2000	3.3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	759	1049	40.500,00
TOTAL						40.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura da despesa acima a redução da dotação abaixo:

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
79000	07.008.08.241.1028.2000	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	759	1049	40.500,00
TOTAL						40.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.